



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2505, DE 17 DE JUNHO DE 2021.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 99.568,50

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 99.568,50 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 99.568,50
RECURSO - 2078 – FNDE - PAR

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2505, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Especial por maior Arrecadação, no valor de R\$ 99.568,50.

Esta suplementação é referente ao PAR 2017, que através do plano de ações articuladas, aos quais recebemos, através do Ministério da Educação, verbas para adquirir bens para as escolas municipais.

O processo 23400000243201797, para aquisição de 15 conjuntos de mobiliário, para alunos tamanho 01 – CJA-01, no valor de R\$ 2.992,50; processo 23400000579201750, 3 fogões industriais de 6 bocas, no valor de R\$ 12.750,00; processo 23400000241201706, 13 aparelhos de ar condicionado Split -24.000 BTUS, no valor de R\$ 32.240,00 e 21 aparelhos de ar condicionado Split - 18.000 BTUS, no valor de R\$ 38.430,00 e; processo 23400000242201742, 52 tablets educacionais 7", no valor de R\$ 13.156,00, totalizando R\$ 99.568,50.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2505, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal